LEI Nº 2.171/2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento Geral do Município no Exercício de 2.012, no valor de R$ 513.100,00 (Quinhentos e treze mil e cem reais), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO	:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA	:	Sec Mun de Assistência Social		
0209 08.244.0015.2.005	:	Manutenção do Fundo Mun Assis Social		
3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
3.1.50.43.00.00	:	Subvenções Sociais	Fonte:1000	100,00
3.3.90.30.00.00	:	Material de Consumo	Fonte:1000	40.000,00
3.3.90.36.00.00	:	Out Serv Terc – Pessoa Física	Fonte:1000	3.000,00
3.3.90.39.00.00	:	Out Serv Terc – Pessoa Jurídica	Fonte:1000	40.000,00
ÓRGÃO	:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA	:	Sec Mun de Assistência Social		
0209 08.244.0015.2.060	:	Manutenção do Gab Sec de Assis Social		
3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
3.1.90.11.00.00	:	Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil	Fonte:1000	330.000,00
3.3.90.30.00.00	:	Material de Consumo	Fonte:1000	15.000,00
3.3.90.39.00.00	:	Out Serv Terc – Pessoa Jurídica	Fonte:1000	75.000,00
ÓRGÃO	:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA	:	Sec Mun de Assistência Social		
0209 08.243.0015.2.060	:	Manutenção do Fundo Criança e Adoles		
3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
3.3.90.39.00.00	:	Out Serv Terc – Pessoa Jurídica	Fonte:1000	10.000,00
		TOTAL GERAL R$		**513.100,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar mencionado no artigo anterior, usar-se-á o cancelamento parcial de dotação:

ÓRGÃO	:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA	:	Sec Mun de Assistência Social		
0209 08.244.0015.2.005	:	Manutenção do Fundo Mun Assis Social		
3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
3.3.50.43.00.00	:	Subvenções Sociais	Fonte:1000	50.000,00
ÓRGÃO	:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA	:	Sec Mun de Assistência Social		
0209 08.244.0015.2.060	:	Manutenção do Gab Sec de Assis Social		
4.0.00.00.00.00	:	Despesas de Capital		
4.4.90.52.00.00	:	Equip e Material Permanente	Fonte:1000	10.000,00
ÓRGÃO	:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA	:	Sec Mun de Assistência Social		
0209 08.244.0014.2.061	:	Manut do Centro ref Assis Social - CRAS		
4.0.00.00.00.00	:	Despesas de Capital		
4.4.90.52.00.00	:	Equip e Material Permanente	Fonte:1000	15.000,00
ÓRGÃO	:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA	:	Sec Mun de Assistência Social		
0209 08.243.0014.5.019	:	Const Centro At Criança e Adolescente		
4.0.00.00.00.00	:	Despesas de Capital		
4.4.90.51.00.00	:	Obras e Instalações	Fonte:1000	45.000,00

ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA		:	Sec Mun de Assistência Social	
0209	08.243.0014.6.004	:	Manut do F da Criança e Adolescente	
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas correntes	
	3.3.50.43.00.00	:	Subvenções Sociais	Fonte:1000 393.100,00
			TOTAL GERAL R$	**513.100,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 28 de agosto de 2012

Vilmar Guimarães Ulbrich
Prefeito Municipal em Exercício